

IMPORTANTE:
Este Regulamento poderá sofrer alterações
necessárias por questões técnicas a critério da organização

1 - A PROVA

Considerando os decretos de pandemia mundial, federais, estaduais e municipais, causada pelo COVID-19, a data do evento é prevista podendo sofrer alterações de acordo com as determinações dos órgãos públicos competentes.

1.1 - A Prova Pedestre **CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO**, doravante denominada EVENTO, anteriormente definida para ser realizada no dia **22 de março de 2020**, na cidade do Rio de Janeiro, por ATLETAS DO SEXO FEMININO, teve sua data de realização transferida para o dia 02 de agosto de 2020, independente da condição climática, atendendo a determinação da **Prefeitura do Rio de Janeiro** publicada em **13 de março de 2020**: "O Centro de Operações da Prefeitura do Rio informa que a cidade entrou em Estágio de Atenção às 16h00 desta sexta-feira, 13 de março, devido às medidas de prevenção e contenção ao contágio do novo coronavírus no município". E em acordo com o item 2 na decisão da mesma: "A Prefeitura do Rio não vai conceder licenças para eventos que causem grandes aglomerações. Licenças já concedidas serão canceladas a partir de segunda-feira". E ainda, atendendo ao **Decreto nº 46.970 de 13 de Março de 2020 do Governo do Estado do Rio** - "Art. 4º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, shows, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins".

Considerando a instabilidade do cenário atual e que os decretos de quarentena estão sendo postergados, para maior segurança das inscritas, colaboradores, fornecedores e públicos em geral, a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER – RIO teve sua data de realização transferida para o dia 08 de novembro de 2020, independente da condição climática.

Em **16 de julho de 2020**, considerando a instabilidade do cenário atual onde os decretos de quarentena estão sendo postergados, que ainda não há uma definição de retorno das corridas de rua até o mês de novembro, que ainda não existe um protocolo oficial da cidade para este segmento e por ser necessária toda uma preparação técnica por parte da ORGANIZAÇÃO e das ATLETAS, visando a maior segurança das inscritas, colaboradores, fornecedores e público em geral, a CORRIDA MULHER-MARAVILHA SUMMER RIO, será transferida de 08 de novembro de 2020 para **21 de março de 2021** aonde será realizada na mesma data e local a CORRIDA MULHER-MARAVILHA ETAPA RIO já prevista para esta data.

As inscrições continuam válidas e as demais características da prova como modalidades, atividades de arena, a distância do percurso de 5K, entre outras, estão mantidas. O novo local de largada também está mantido no **Monumento Nacional aos Mortos na 2ª Guerra Mundial - Monumento aos Pracinhas - Av. Infante Dom Henrique, 75 - bairro da Glória - Parque do Flamengo, ao lado do M.A.M. - Museu de Arte Moderna**. Mais informações através do e-mail faleconosco@yescom.com.br.

A entrega de Kit terá novas datas – 19 e 20 de Março de 2021, mantendo as escolhas efetuadas no processo de inscrição, ou seja, a ATLETA inscrita que havia optado por retirar na sexta-feira retirará na sexta-feira e as que optaram por retirar no sábado irão retirar no sábado. Demais dados sobre o local e horário para retirada do Kit serão informados nos itens 9, 10 e 11 deste regulamento até 30 de janeiro de 2021.

A ORGANIZAÇÃO, acatando as determinações do Governador do Estado de Rio de Janeiro e as determinações da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como recomendações dos órgãos públicos competentes, está atenta a esses movimentos, priorizando o bem-estar de seus ATLETAS, colaboradores, prestadores de serviços, entidades e pessoas que trabalham pelo esporte.

A CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO é uma realização e organização da Yescom e DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20) e todos os personagens e elementos relacionados ao tema do EVENTO são de propriedade da DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20).

Deste EVENTO fazem parte:

a - A CORRIDA INDIVIDUAL na distância de 5.000m, doravante denominada **CORRIDA 5K**

b - A CAMINHADA INDIVIDUAL na distância de 5.000m, doravante denominada **CAMINHADA 5K**

1.2 - O EVENTO terá LARGADA e CHEGADA no **Monumento Nacional aos Mortos na 2ª Guerra Mundial - Monumento aos Pracinhas - Av. Infante Dom Henrique, 75 - bairro da Glória - Parque do Flamengo, ao lado do M.A.M. - Museu de Arte Moderna**, conforme percurso detalhado a ser informado no site do EVENTO.

OBSERVAÇÃO: Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem,

segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

1.3 - O início do EVENTO está previsto para os horários abaixo relacionados, a serem confirmados na Entrega do Kit, conforme a CATEGORIA do ATLETA.

a - Para a **CORRIDA 5K**,

• **CATEGORIA PELOTÃO GERAL - FEMININO**,
LARGADA a partir das **7h30min** em pelotão único.

• **ATLETA COM DEFICIÊNCIA - FEMININO**,
CCG = Cadeirante com Guia / **AMP** = Amputada de Membro Inferior / **DMAI** = Deficiente Andante Membro inferior / **DMS**= Deficiente Membro Superior / **DAU** = Deficiente Auditivo / **DI** = Deficiente Intelectual / **DV** = Deficiente Visual
LARGADA a partir das **07h30min** em pelotão único.

b - Para a **CAMINHADA 5K**,

• **CATEGORIA CAMINHANTE - FEMININO**,
LARGADA a partir das **07h30min** em pelotão único.

*Os horários citados acima poderão variar entre 5 e 10min a mais ou a menos.

A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção a confirmação dos respectivos horários de largada durante a semana que antecede o EVENTO através do Regulamento da prova, mídias sociais, imprensa, site oficial do evento, quando da retirada do kit no local de entrega e, às chamadas do sistema de som e sinalizações na área de LARGADA no dia da prova, para eventuais ajustes nos respectivos horários que possam se fazer necessário.

OBSERVAÇÃO: Regulamento atualizado em 16/03/2020 às 17h30min. Novas atualizações poderão ser realizadas até o início da entrega dos kits de participação de acordo com as necessidades técnicas do evento.

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

2 - CATEGORIA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

a - As ATLETAS podem participar do EVENTO inscrevendo-se em uma única CATEGORIA, como as descritas a seguir:

Para a **CORRIDA 5K**,

- CATEGORIA PELOTÃO GERAL - FEMININO
- CATEGORIA ATLETA COM DEFICIÊNCIA - FEMININO

Para a **CAMINHADA 5K**,

- CATEGORIA CAMINHANTE - FEMININO

2.1 - ATLETA COM DEFICIÊNCIA

a - A ATLETA COM DEFICIÊNCIA poderá visualizar na tabela abaixo as categorias disponíveis para cada EVENTO: [CLIQUE AQUI](#) e verifique os EVENTOS de 2020/2021 disponíveis para ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.

* Para visualizar a tabela desative o seu bloqueador de pop-up.

Observação: As informações da tabela de EVENTOS acima podem sofrer alterações até a realização do mesmo.

Legenda:

V - Opção Disponível
CAD - Cadeirante
CCG - Cadeirante com Guia
DEV - Deficiente Visual
AMP - Amputado de Membro(s) Inferior(es)
DMAI - Deficiente Andante Membro(s) Inferior(es)
DI - Deficiente Intelectual
DMS - Deficiente Membro(s) Superior(es)
DAU - Deficiente Auditivo
X - Opção Não Disponível

b - Fazem parte desta CATEGORIA as ATLETAS COM DEFICIÊNCIA que serão divididas em:

CAD = ATLETAS CADEIRANTES - O percurso da corrida contempla áreas com características que dificultam o trânsito de cadeiras de rodas adaptadas para corrida, não disponibilizando essa categoria no EVENTO.

CCG = ATLETAS CADEIRANTES COM GUIA - A ATLETA que faz uso de cadeira com 03 rodas (tipo triciclo não motorizado) dotada de freios e que somente realiza o seu deslocamento contando com o auxílio de GUIA para empurrá-la, sendo necessária a inscrição de 2 GUIAS para esta categoria.

DEV = DEFICIENTE VISUAL – A ATLETA que tem deficiência visual, caracterizada pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Toda ATLETA deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um ATLETA GUIA, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo, devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para GUIAS.

AMP = AMPUTADO DE MEMBRO(S) INFERIOR(ES) - A ATLETA que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize prótese especial para sua locomoção.

DMAI = DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO(S) INFERIOR(ES) - A ATLETA que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um ATLETA GUIA.

DI = DEFICIENTE INTELECTUAL – A ATLETA que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, a ATLETA deve obrigatoriamente correr com um ATLETA GUIA não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O GUIA não poderá ficar a frente da ATLETA, deverá se manter sempre atrás ou ao lado.

DMS = DEFICIENTE DE MEMBRO(S) SUPERIOR(ES) – A ATLETA que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

DAU = DEFICIENTE AUDITIVO – A ATLETA cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva.

GUIA = ATLETA que durante a competição acompanha e conduz a ATLETA COM DEFICIÊNCIA, zelando por sua integridade e segurança.

Situações extraordinárias ou casos que não se enquadram nas categorias acima serão analisados pela ORGANIZAÇÃO TÉCNICA mediante solicitação formal da interessada encaminhada para o e-mail atletacomdeficiencia@yescom.com.br. Toda e qualquer exceção somente será concedida através do Termo de Consentimento e Responsabilidade Especial para estes.

c - A ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas e atender as idades mínimas exigidas para cada percurso informadas no item 5 - REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO, deverá encaminhar um e-mail para o endereço atletacomdeficiencia@yescom.com.br com os seguintes documentos:

- Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência da ATLETA. Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período.
- Declaração Médica de que a ATLETA está apta a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua que deverá conter o nome do EVENTO em que ela irá participar.

- Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe (vide letra h abaixo).

c.1 - Caso a ATLETA se enquadre nas categorias que deverão correr obrigatoriamente acompanhados de um GUIA, conforme descrito acima, também deverá ser encaminhado o Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe com os dados do GUIA (vide letra h abaixo).

d - Após a análise dos documentos a ATLETA receberá um e-mail da ORGANIZAÇÃO com um CÓDIGO, o qual ela utilizará para realizar sua inscrição, informando-o após a escolha de sua camiseta para assim gerar a CORTESIA em seu boleto e finalizar sua inscrição no EVENTO.

e - Caso a ATLETA COM DEFICIÊNCIA efetue sua inscrição gerando um BOLETO que não seja CORTESIA e faça o pagamento do mesmo, a ORGANIZAÇÃO não fará reembolso do valor pago.

f - Os documentos acima deverão ser entregues a cada EVENTO que a ATLETA quiser participar.

g - As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de solicitação e comprovações de laudos.

h - [CLIQUE AQUI](#) para imprimir o TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE.

i - Após preencher e assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE, a ATLETA deverá enviá-lo através do e-mail atletacomdeficiencia@yescom.com.br à ORGANIZAÇÃO, juntamente com o restante da documentação necessária citada acima.

j - O campo Assunto do e-mail deverá ser preenchido como Inscrição para Atleta com Deficiência para o EVENTO MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO.

k - ATLETAS GUIA também receberão um Código para efetuar sua inscrição cortesia, o qual será encaminhado juntamente com o da ATLETA DEFICIENTE que será guiada, através do endereço eletrônico informado no envio da documentação da ATLETA DEFICIENTE.

l - De posse do Código como ATLETA GUIA, deverá acessar o site e realizar a sua inscrição, informando o CÓDIGO após a escolha de sua camiseta gerando assim o seu BOLETO com a cortesia e finalizando a sua inscrição.

m - A participação de ATLETA GUIA, nos casos mencionados, é obrigatória.

n - As inscrições cortesias para a Categoria Atletas com Deficiência serão todas para a CORRIDA 5K na INSCRIÇÃO DIANA.

o - O prazo limite para envio dos documentos para a inscrição das ATLETAS COM DEFICIÊNCIA é de até 15 dias antes do início da Entrega de Kits ou até o encerramento das inscrições através do site do EVENTO, o que primeiro ocorrer.

p - Assim que a ORGANIZAÇÃO receber esses documentos completos fará a análise dos mesmos.

q - Se você não receber um contato do departamento responsável em até 10 dias da data que você enviou o e-mail, entre em contato novamente através do endereço eletrônico atletacomdeficiencia@yescom.com.br.

r - Caso a inscrição não seja aprovada pela ORGANIZAÇÃO a ATLETA não poderá se inscrever no PELOTÃO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA através deste procedimento. Poderá a ATLETA, caso haja vagas disponíveis, inscrever-se no PELOTÃO GERAL efetuando o pagamento da inscrição por sua conta e risco, isentando a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

s - Não haverá cerimônia de PREMIAÇÃO para as ATLETAS COM DEFICIÊNCIA que completarem a prova, somente o que está previsto no item 13 deste Regulamento, nem entrega ou envio de PREMIAÇÃO após o EVENTO, independentemente de qualquer colocação da mesma.

2.2 - CATEGORIA PELOTÃO GERAL - CORRIDA 5K

a - Participará desta CATEGORIA toda a ATLETA que se inscrever para a CORRIDA 5K.

b - A ATLETA da CATEGORIA PELOTÃO GERAL participará da competição tendo como referência sua faixa etária, definida abaixo neste REGULAMENTO.

c - A ATLETA que participar desta CATEGORIA não terá direito a nenhum outro tipo de PREMIAÇÃO exceto aquela prevista para sua CATEGORIA, conforme o descrito no item "PREMIAÇÃO" deste REGULAMENTO.

2.3 - CATEGORIA CAMINHANTE - CAMINHADA 5K

a - Faz parte desta CATEGORIA a ATLETA que se inscrever para a CAMINHADA 5K.

b - A CAMINHADA é uma categoria participativa no EVENTO, não tendo cronometragem e classificação.

c - A ATLETA que faz parte desta CATEGORIA participará da CAMINHADA em pelotão específico não tendo direito a nenhuma PREMIAÇÃO exceto aquelas previstas no item PREMIAÇÃO deste REGULAMENTO.

3 - REGRAS GERAIS DO EVENTO

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

I - Ao participar deste EVENTO, a ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

II - Ao participar deste EVENTO, a ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, mídias sociais, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este, outros EVENTOS ou eventos e serviços complementares, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela YESCOM, ORGANIZADORES, REALIZADORES, PARCEIROS Comerciais e de Mídia.

III - Haverá, para atendimento emergencial as ATLETAS, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que a ATLETA venha a ter durante ou após a prova.

IV - A ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

V - A segurança do EVENTO receberá apoio dos Órgãos competentes e haverá monitores para a orientação as ATLETAS.

VI - Serão colocados à disposição das ATLETAS inscritas, sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

VII - A ORGANIZAÇÃO pede e insiste que não sejam deixados VALORES no Guarda-Volumes tais como: relógios, acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, carteiras com dinheiro, documentos de identificação - RG / CPF e Passaporte, entre outros, pois no ato da entrega do volume pela ATLETA aos cuidados da ORGANIZAÇÃO não será feita uma vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

VIII - A ORGANIZAÇÃO não pode e não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no Guarda-Volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia facultativo da prova e de uso não obrigatório por parte da ATLETA.

IX - A ORGANIZAÇÃO aceitará objetos a serem guardados no Guarda Volumes até o horário da LARGADA do PELOTÃO GERAL. A retirada do volume deverá ser feita até o horário oficial de término da prova; caso o pertence não seja retirado, ele será enviado para a YESCOM e a ATLETA deverá solicitar a retirada através do FALE CONOSCO.

X - Na hipótese de ser disponibilizado o serviço do bicicletário, este exclusivamente para ATLETAS devida e legalmente inscritas no EVENTO, o mesmo ficará em local a ser definido pela ORGANIZAÇÃO, podendo ser esse coberto ou não. A ATLETA que se utilizar do referido serviço deverá providenciar seu próprio dispositivo de segurança (corrente e cadeado), sendo certo que tanto a bicicleta quanto os pertences entregues pela mencionada ATLETA deverão ser identificados através do ticket do número de peito ou da etiqueta, fornecidos pela ORGANIZAÇÃO junto com o número de peito, na entrega de Kit.

XI - A retirada da bicicleta só ocorrerá mediante a apresentação do comprovante que anteriormente lhe foi entregue pelo ORGANIZADOR. Não será permitido a guarda de nenhum outro objeto além da bicicleta, tais como: Capacete, Sapatilha, Cronometro ou Similares, Bolsas de Ferramenta, Bolsas de Acessórios e etc.

XII - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelas ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

XIII - Recomendamos rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todas as ATLETAS.

XIV - A ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedora de seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para o EVENTO.

XIV - Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da LARGADA ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.

XV - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pela ATLETA inscrita no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou outras ATLETAS, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade da autora.

XVI - Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 30 dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

XVII - Poderão os ORGANIZADORES / REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

XVIII - A ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificada deste EVENTO.

XIX - Toda ATLETA tem a obrigação de preencher corretamente, assinar e entregar (impresso, quando for o caso, ou eletronicamente) à ORGANIZAÇÃO a Ficha de Inscrição do EVENTO.

XX - A ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES E REALIZADORES, em seu nome e de seus sucessores.

XXI - Ao se inscrever no EVENTO, a ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição, para outra ATLETA. Caso a inscrita solicite seu reembolso de inscrição o mesmo só poderá ser solicitado até 7 (sete) dias da realização da inscrição. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA. O reembolso solicitado nessas condições será realizado em até 30 dias úteis a partir da data da solicitação para pagamentos à vista, pagamentos parcelados estão sujeitos aos prazos em que a Bandeira do Cartão de Crédito irá realizar o reembolso.

XXII - Se ficar comprovado que a ATLETA cedeu o seu Número de Peito para alguém, copiou o mesmo ou duplicou cedendo a cópia para outros ou teve seu número copiado, a ATLETA que realizou a inscrição será suspensa através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terá acesso a nenhum resultado anterior não podendo se cadastrar nos EVENTOS Yescom por esse período ou será banida do cadastro geral da Yescom não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais se cadastrar nos eventos Yescom.

XXIII - Ao se inscrever no EVENTO VIRTUAL a ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza aos ORGANIZADORES, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer evento da ORGANIZADORA, pesquisas, feedbacks ou atividades desenvolvidas, produtos ou serviços oferecidos pela mesma e/ou por seus parceiros que possam ser de seu interesse de acordo com a Política de Privacidade apresentada no site www.yescom.com.br.

XXIV - O NÚMERO DE PEITO deverá ser fixado na frente da sua camiseta.

XXV - É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO, sendo que qualquer dano a este implicará na desclassificação da ATLETA.

XXVI - O posicionamento escolhido pela ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no EVENTO, previstos no REGULAMENTO é de única e exclusiva responsabilidade da mesma.

XXVII - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de criar sistemas de triagem ao público para acesso às áreas do EVENTO, incluindo ATLETAS que eventualmente se apresentem durante a prova sem o devido credenciamento - Número de Peito, ou qualquer outro dispositivo que comprove sua inscrição. As pessoas que se enquadrarem nessas condições e que estiverem eventualmente participando da prova sem inscrição, poderão ser proibidas de acessar a Área de Largada, o Percurso e a Chegada, sendo convidadas a se retirarem a qualquer momento por membros da ORGANIZAÇÃO, uma vez que o EVENTO é exclusivo para as ATLETAS oficialmente inscritas.

XXVIII - Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em

08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

XXIX - A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação e lanches) para o número oficial de inscritas. Não serão disponibilizados recursos extras para ATLETAS que não estejam inscritas oficialmente ("pipocas").

XXX - A ORGANIZAÇÃO enviará semanalmente, quando entender necessário, o Informativo Técnico via e-mail das ATLETAS CADASTRADAS, sendo que o último Informativo Técnico referente ao EVENTO será enviado com 5 dias de antecedência da data do mesmo.

XXXI - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste REGULAMENTO com fins técnicos organizacionais sem prévio aviso, incluindo a data e local do evento.

XXXII - A ATLETA ao se inscrever no EVENTO, aceita todas as normas e procedimentos técnicos de segurança com o objetivo de prevenção à transmissão do COVID-19 ou similares definidos e apresentados pelos órgãos competentes e/ou OMS (Organização Mundial de Saúde) e/ou ORGANIZAÇÃO.

XXXIII - Ao se inscrever neste EVENTO a participante concorda com essa cláusula isentando a YESCOM, seus parceiros, contratantes, fornecedores e patrocinadores, de qualquer cobrança posterior a estas alterações referente a qualquer despesa ou entendimento indenizatório que a participante entenda ter a seu favor.

XXXIV - O acesso a Largada e Arena do EVENTO somente será liberado para as ATLETAS inscritas oficialmente no EVENTO que estiverem portando o NÚMERO DE PEITO, não sendo permitido o acesso de acompanhantes e menores.

XXXV - A CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO é uma realização e organização da Yescom e DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20) e todos os personagens e elementos relacionados são de propriedade da DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20).

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

4 - KIT DE PARTICIPAÇÃO

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

a - Ao se inscrever no EVENTO e pagar a taxa de inscrição a ATLETA está ativando sua participação e acesso ao mesmo e uso da infraestrutura de apoio conforme descrita neste REGULAMENTO.

b - **INSCRIÇÃO DIANA (Feminino)** - Contempla acesso ao EVENTO, NÚMERO DE PEITO (uso obrigatório) e MEDALHA pós prova, entregue somente para as ATLETAS oficialmente inscritas que participam e completam a corrida. Outros itens promocionais poderão ser inseridos como por exemplo - Camiseta e brindes complementares a critério da ORGANIZAÇÃO.

c - **INSCRIÇÃO MULHER MARAVILHA (Feminino)** - Contempla acesso ao EVENTO, NÚMERO DE PEITO (uso obrigatório) e MEDALHA pós prova, entregue somente para as ATLETAS oficialmente inscritas que participam e completam a corrida. Outros itens promocionais poderão ser inseridos como por exemplo - Camiseta + Saia Fitness = Conjunto, Viseira, Nécessaire, Coqueteleira, porta alimentos e brindes complementares a critério da ORGANIZAÇÃO.

d - **INSCRIÇÃO LOUNGE THEMYSIRA (Feminino)** - Contempla todos os itens da **INSCRIÇÃO MULHER MARAVILHA** mais o acesso ao LOUNGE THEMYSIRA podendo desfrutar de serviços como massagem, fotos com cosplays, buffet com frutas, lanches e refrescos, além de outras vantagens que vão ampliar a sua experiência na CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO. As vagas são limitadas e não dão direito a acompanhante.

e - Não estão incluídos no Kit de Participação para as ATLETAS devidamente inscritas, mesmo que disponíveis para uso, os itens abaixo descritos, não havendo obrigatoriedade de seu fornecimento por parte da ORGANIZAÇÃO nem direito de contratação de prestação de serviços por parte da ATLETA:

- Chip de Cronometragem.
- Elaboração de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos.
- Troféus.
- Premiações por meta atingida.
- Acessórios.
- Outros.

f - Poderá a ORGANIZAÇÃO ofertar opção de escolha de tamanho das camisetas e saias oferecidas como forma de cortesia e brinde com cotas limitadas de quantidades sem a obrigatoriedade de disponibilização de estoque por tamanho no ato da Entrega de Kit e/ou nas suas instalações.

g – Caso haja distribuição ou inclusão de materiais além do que consta nos itens acima, os mesmos não serão entregues após o EVENTO.

h – Não haverá inscrições no dia do EVENTO e não haverá entrega de itens que constam nas inscrições relacionadas nos itens 4 - b , 4 - c e 4 - d supra no dia do EVENTO, somente nos horários e datas determinados pela ORGANIZAÇÃO, conforme os itens 9 - RETIRADA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO, 10 - RETIRADA DE CHIP e 11 - RETIRADA DE KIT ATLETAS COM 60 ANOS E ACIMA, deste Regulamento.

i - Caso seja oferecido pela ORGANIZAÇÃO os serviços de entrega do CHIP DESCARTÁVEL, elaboração, fornecimento de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos, a ATLETA fica ciente de que o correto uso do chip e instalação em seu corpo/vestuário é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem nos tapetes de captação de dados instalados nos Pórticos de LARGADA, PERCURSO e CHEGADA, pois se tratam de equipamentos eletrônicos, e os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES do fornecimento dos resultados nestas ocorrências.

j - Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações as ATLETAS para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do EVENTO.

k - A ORGANIZAÇÃO disponibiliza para contato com as ATLETAS, o seu serviço de Fale Conosco através do site do EVENTO, sendo este site a única fonte oficial de fornecimento de RESULTADOS.

l - A camiseta promocional e/ou comemorativa do EVENTO, como acima mencionado, é uma cortesia da ORGANIZAÇÃO e poderá ter tamanhos variados para que a ATLETA escolha durante o processo de inscrição. O tamanho da saia é igual ao da camiseta e a escolha é única formando assim o conjunto.

m – Reitera a ORGANIZAÇÃO, nos moldes do item supra que na hipótese de entrega de camisetas, tal ato caracterizará simples cortesia. Caso o tamanho de camiseta escolhido pela ATLETA na inscrição por qualquer motivo tenha sido mudado no registro de inscrições, o tamanho disponível para entrega será aquele registrado na inscrição pois o estoque terá sido dimensionado por ele.

n – Na Entrega de Kit não haverá troca do tamanho da camiseta e/ou da saia que foi registrado na inscrição.

OBSERVAÇÃO: Após a realização do pagamento da inscrição não será possível qualquer alteração nas escolhas feitas durante o processo de inscrição, tais como modalidade, tamanho de camiseta, data de retirada de kit, entre outras.

o - Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, criar uma área para exibição de produtos de seus PARCEIROS COMERCIAIS. A ORGANIZAÇÃO também poderá formar convênio com Entidades sem fins lucrativos e com o objetivo de arrecadar recursos para programas sociais através da sessão do espaço destinado a exibição de produtos dos seus PARCEIROS COMERCIAIS.

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

5 - REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

a - A idade mínima exigida para participação na **CORRIDA 5K** é de **18 anos**, completos até a data da inscrição, que também será considerada para efeitos de classificação por FAIXA ETÁRIA.

b - A idade mínima exigida para participação na **CAMINHADA 5K** é de **18 anos**, completos até a data da inscrição.

NOTA: Todos os eventos organizados e realizados pela Yescom a partir de 09 de fevereiro de 2020, data de realização da 11ª CORRIDA INTERNACIONAL SHOPING, serão exclusivos para participantes com 18 anos e acima.

Considerando que houve uma adequação nesta regra, se eventualmente alguma ATLETA menor de 18 anos realizou sua inscrição para algum evento após a data acima informada, a mesmo deverá entrar em contato com a ORGANIZAÇÃO através do e-mail faleconosco@yescom.com.br solicitando o seu reembolso e/ou a ORGANIZAÇÃO entrará em contato com a ATLETA para disponibilização desse reembolso.

Excluem-se dessa condição os eventos infantis cujos Regulamentos permitem a participação de menores de 18 anos com a expressa anuência de inscrição através de um responsável e maior de 18 anos.

c - As inscrições poderão ser feitas por terceiros, desde que seja maior de 18 anos e tenha uma autorização por escrito da ATLETA, acompanhada de cópia de um Documento de Identidade da ATLETA, que deverá ser apresentado pelo TERCEIRO no ato da Retirada do Kit.

d - A **CORRIDA 5K** e a **CAMINHADA 5K** terão duração máxima de **01h00min** (uma hora), sendo a área da linha de Chegada e seus equipamentos e serviços desligados ou desativados após este período.

e - A ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidada a se retirar da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a esta ATLETA.

f - Ao ser convidada a se retirar da competição deverá a ATLETA embarcar nos ônibus cedidos pela ORGANIZAÇÃO para retornar ao ponto de LARGADA, quando este serviço estiver disponível.

g - Somente poderão participar do EVENTO, ATLETAS que não estejam suspensas, ou que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta por Confederações ou Federações.

h - Poderão ser realizados exames antidoping para as ATLETAS participantes do EVENTO, a critério da ORGANIZAÇÃO, de acordo com a Norma 07 de Corridas de Rua da CBA.

i - A ATLETA deverá observar o trajeto ou percurso balizado para cada prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

j - É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria ORGANIZAÇÃO, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

k - Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhuma ATLETA.

l - A participação da ATLETA no EVENTO é individual.

m - Somente terão acesso ao ESPAÇO MULHER as ATLETAS inscritas oficialmente no EVENTO e que estejam usando o NÚMERO DE PEITO.

n - A ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedora de seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para o EVENTO.

o - A ATLETA ao se inscrever no EVENTO, aceita todas as normas e procedimentos técnicos de segurança com o objetivo de prevenção à transmissão do COVID-19 ou similares definidos e apresentados pelos órgãos competentes e/ou OMS (Organização Mundial de Saúde) e/ou ORGANIZAÇÃO.

p - O acesso a Largada e Arena do EVENTO somente será liberado para as ATLETAS inscritas oficialmente no EVENTO que estiverem portando o NÚMERO DE PEITO, não sendo permitido o acesso de acompanhantes e menores.

q - A Direção Técnica da prova reserva-se o direito de incluir no EVENTO ATLETAS especialmente convidadas.

r - A CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO é uma realização e organização da Yescom e DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20) e todos os personagens e elementos relacionados a este EVENTO são de propriedade da DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20).

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

6 - INSCRIÇÕES, VALORES, PRAZOS E REEMBOLSO

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

A ORGANIZAÇÃO do EVENTO poderá realizar promoções com descontos no valor da inscrição por períodos determinados, não cabendo reembolso de qualquer valor já pago diferente do valor promocional.

As inscrições para o EVENTO serão feitas via internet, limitadas ao número máximo de até 7.000 ATLETAS cadastradas.

a - As inscrições para a **CORRIDA 5K** e a **CAMINHADA 5K** poderão ser realizadas no valor abaixo até o dia **06 de março de 2020** ou quando o número máximo de inscritos for atingido, para pagamento no BOLETO BANCÁRIO à vista e no CARTÃO DE CRÉDITO em até 3 vezes sem juros.

a.1 - **INSCRIÇÃO DIANA - R\$ 129,00** (CENTO E VINTE E NOVE REAIS)

a.2 - **INSCRIÇÃO MULHER MARAVILHA - R\$ 179,00** (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)

a.3 - **INSCRIÇÃO LOUGE THEMYSIRA - R\$ 289,00** (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

OBSERVAÇÃO: Após a realização do pagamento da inscrição não será possível qualquer alteração nas escolhas feitas durante o processo de inscrição, tais como modalidade, tamanho de camiseta, data de retirada de kit, entre

outras.

6.1 - LOTE EXTRA - INSCRIÇÃO DIANA

A partir de **22 de abril de 2020** até **06 de julho de 2020** ou quando o número máximo de inscritos for atingido as inscrições para a CORRIDA 5K e a CAMINHADA 5K na **INSCRIÇÃO DIANA** poderão ser realizadas no valor e condições abaixo:

INSCRIÇÃO DIANA - R\$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS) - para pagamento à vista no BOLETO BANCÁRIO ou em até 5 vezes sem juros no CARTÃO DE CRÉDITO.

ATENÇÃO - lote com vagas limitadas.

6.2 - INFORMAÇÕES GERAIS

a - Após o encerramento das inscrições por meio eletrônicos ou físicos, não é possível gerar ou imprimir uma nova via de boleto.

b - A inscrição só se torna efetiva mediante o pagamento do boleto.

c - Caso o Boleto não seja pago até sua data de vencimento seu pedido de inscrição será cancelado e você deverá entrar em contato com o Fale Conosco, por e-mail faleconosco@yescom.com.br ou telefone (11) 4191-1236, informando o EVENTO e solicitando a reativação de seu pedido para que possa iniciar um novo processo de inscrição.

d - A ORGANIZAÇÃO poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do EVENTO em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e estruturais sem prévio aviso.

e - Ao se inscrever no EVENTO e realizar o pagamento através do Boleto Bancário ou do Cartão de Crédito, a ATLETA declara que as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.

f - As inscrições para o EVENTO são Individuais.

g - Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará as ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição.

h - As inscrições das ATLETAS com 60 anos e acima são Individuais.

i - Caso venha a ser comprovado que a ATLETA fez o uso do benefício concedido pelo Estatuto do Idoso e cedeu o seu Número de Peito a outra ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada pela ATLETA que realizou a inscrição, a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição. A ATLETA que realizou a inscrição será suspensa através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terá acesso a nenhum resultado anterior não podendo se cadastrar nos EVENTOS Yescom por esse período ou será banida do cadastro geral da Yescom não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais se cadastrar nos eventos Yescom.

Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso a ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e a ATLETA não terá direito ao Kit.

6.3 - REEMBOLSO

a - Ao se inscrever no EVENTO, a ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição, para outra ATLETA. Caso a inscrita solicite seu reembolso de inscrição o mesmo só poderá ser solicitado até 7 (sete) dias da realização da inscrição. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA. O reembolso solicitado nessas condições será realizado em até 30 dias úteis a partir da data da solicitação para pagamentos à vista, pagamentos parcelados estão sujeitos aos prazos em que a Bandeira do Cartão de Crédito irá realizar o reembolso.

b - Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrito para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

7 - FORMAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Pela internet, no site <http://www.yescom.com.br/corridamulhermaravilha/2019/summer/2019/rio> até o dia **06 de julho de 2020** lote extra Diana, podendo ser PRORROGADA ou ENCERRADA com antecedência, a critério da ORGANIZAÇÃO.

ATENÇÃO: Não haverá inscrições no dia do EVENTO e não haverá entrega de Kit de Participação no dia do EVENTO, somente nos horários e datas determinados pela ORGANIZAÇÃO, conforme os itens 9 - a, 10 - a e 11 - a.

8 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 - PELA INTERNET

a - Preencha corretamente e por completo sua ficha de inscrição.

b - Escolha a forma de pagamento por **Cartão de Crédito** bandeira VISA ou bandeira MASTERCARD ou **Boleto Bancário**.

c - Para pagamento com **Cartão de Crédito**:

c.1 - Preencha todos os dados solicitados referentes ao Cartão de Crédito;

c.2 - Imprima o Comprovante de Inscrição.

d - Para pagamento com **Boleto Bancário**:

d.1 - Imprima o Boleto Bancário;

d.2 - Efetue o pagamento conforme o indicado no Boleto;

d.3 - Caso o Boleto não seja pago até sua data de vencimento seu pedido de inscrição será cancelado e você deverá entrar em contato com o Fale Conosco, por e-mail faleconosco@yescom.com.br ou telefone (11) 4191-1236, informando o EVENTO e solicitando a reativação de seu pedido para que possa iniciar um novo processo de inscrição;

d.4 - O valor e a data de sua inscrição serão considerados a partir da data da efetivação do PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO, não da data de preenchimento da ficha.

e - Não serão aceitos pagamentos por CAIXA EXPRESSO e depósitos sem prévia solicitação por parte da ORGANIZAÇÃO.

f - O COMPROVANTE DE PAGAMENTO é um documento único, não tendo a ORGANIZAÇÃO cópia do mesmo.

8.2 - INSCRIÇÕES CORTESIA

a - A Yescom poderá a seu critério fornecer inscrições como cortesia para programas com fins sociais e/ou serviços públicos, desde que a cortesia seja solicitada com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

b - A solicitação não garante a cortesia, pois a mesma é facultativa, tratando-se, então, de mera liberalidade da ORGANIZAÇÃO.

c - Não serão aceitas solicitações de cortesia para ATLETAS que já tenham inscrição realizada, paga, ou cortesia já concedida. Caso por alguma eventualidade seja concedida uma cortesia para alguma ATLETA que já se inscreveu e realizou o pagamento do boleto, ou mesmo ganhou uma inscrição cortesia, não haverá reembolso do valor pago, transferência desta inscrição para terceira, ou mesmo será entregue um kit extra, ou seja, a participante apenas terá o direito de usufruir dos serviços que a cortesia irá lhe proporcionar.

9 - RETIRADA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

a - O local e o horário entrega do Kit de participação conjuntamente com a entrega do CHIP cortesia será informado até o dia 30 de janeiro de 2021 no site do EVENTO.

b - Não haverá inscrições no dia do EVENTO e não haverá entrega de itens que constam nas inscrições relacionadas nos itens 4 - b, 4 - c e 4 - d no dia do EVENTO e nem após o término do mesmo, somente nos horários e datas determinados pela ORGANIZAÇÃO nos itens 9 - RETIRADA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO, 10 - RETIRADA DE CHIP e 11 - RETIRADA DE KIT ATLETAS COM 60 ANOS E ACIMA, deste Regulamento.

c - Para retirar o Kit a ATLETA deverá apresentar:

c.1 - Quando a inscrição for paga através de **BOLETO BANCÁRIO**:

- Documento de Identidade com foto original (RG ou Carteira de Habilitação ou Passaporte)
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO e o BOLETO BANCÁRIO pago no ORIGINAL (não serão aceitas cópias, em hipótese alguma). Esse comprovante será retido na Entrega do Kit.

Observação 1: A Confirmação de inscrição enviada por e-mail não é válida como comprovante de pagamento.

Observação 2: O Comprovante de inscrição gerado pelo sistema após o cadastro não é válido como comprovante de pagamento.

Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso a ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

c.2 - Quando a inscrição for paga através de **CARTÃO DE CRÉDITO**:

- Documento de Identidade com foto original (RG ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO impresso quando da efetivação do pagamento da inscrição por CARTÃO DE CRÉDITO no ORIGINAL. Esse comprovante será retido na entrega do Kit.

d - Retirada do Kit da ATLETA por TERCEIROS

São considerados TERCEIROS para a retirada de KIT:

. A pessoa responsável pelo cadastro/pedido através do qual a inscrição de outra ATLETA foi realizada e,

. A retirada do Kit for por outra pessoa que não é a ATLETA inscrita na prova.

Será necessário apresentar:

- Uma Autorização da ATLETA inscrita no EVENTO que deverá conter os dados da ATLETA, os dados do TERCEIRO e o nome do EVENTO e ficará retida na retirada do Kit.

[CLIQUE AQUI](#) para imprimir, preencher e assinar a Autorização.

- Cópia simples do documento da ATLETA com foto, que ficará retida na Entrega de Kit;
- Comprovante de pagamento que ficará retido na Entrega de Kit;
- Documento de Identidade original com foto (RG ou Carteira de Habilitação ou Passaporte) do TERCEIRO.

d.1 - Para inscrição paga através de **CARTÃO DE CRÉDITO** é necessário apresentar também:

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO impresso quando da efetivação do pagamento da inscrição. Esse comprovante será retido na Entrega de Kit.

d.2 - Para inscrição paga através de **BOLETO BANCÁRIO** é necessário apresentar também:

- COMPROVANTE DE PAGAMENTO ou o BOLETO BANCÁRIO pago no ORIGINAL (não serão aceitas cópias, em hipótese alguma). Esse comprovante ou o Boleto pago será retido na Entrega do Kit.

Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso a ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e a ATLETA não terá direito ao Kit.

e - Com o Kit a ATLETA recebe um NÚMERO DE PEITO, de uso obrigatório.

f - É de responsabilidade da ATLETA e/ou do TERCEIRO, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada.

g - Como mencionado na letra "a" supra, para este EVENTO a ORGANIZAÇÃO, sem qualquer obrigatoriedade, por cortesia e pura liberalidade, poderá fornecer a ATLETA o CHIP DESCARTÁVEL para tomada de tempo e cronometragem, que será entregue juntamente com o Kit de Participação, obedecendo aos critérios constantes no item 4 deste REGULAMENTO.

9.1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE

IMPORTANTE:

Ao efetivar minha inscrição neste EVENTO DECLARO que sou maior de 18 anos e estou de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE abaixo:

1. Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar minha inscrição no EVENTO, Ranking da Yescom ou eventos e serviços complementares, são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade, sob as penas da lei.
2. Li e estou plenamente de acordo com os Regulamentos do EVENTO e seus serviços, disponíveis na página de internet no domínio www.yescom.com.br, declinando expressamente que todas as normas e regras constantes no mesmo são pautadas pela legalidade, equilíbrio e bom senso, sendo assim não poderei alegar futuramente ou em tempo algum, desconhecer e/ou não concordar com as mesmas.
3. Participo deste EVENTO ou eventos e serviços complementares, por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de toda responsabilidade, seja a qualquer nível que for, a ORGANIZAÇÃO, Patrocinadores e Realizadores, tanto em meu nome bem como de meus sucessores.
4. Declaro que estou ciente que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO é uma realização e organização da Yescom e DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20) e todos os personagens e elementos relacionados são de propriedade da DC Comics and Warner Bros. Entertainment Inc. (s20).
5. Estou ciente e declaro gozar de perfeito estado físico e de saúde, de estar capacitada para a participação no EVENTO ou eventos e serviços complementares, gozando de boa saúde no geral e de haver treinado adequadamente para EVENTO deste porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano a que venha sofrer ou causar a terceiros.
6. Estou ciente e de acordo com as informações técnicas disponíveis no site www.yescom.com.br e suas páginas complementares, redes sociais e e-mails informativos, incluindo os serviços de apoio de percurso.
7. Estou ciente que em caso de atendimento médico, o mesmo será feito a rede pública competente, isentando a ORGANIZAÇÃO da necessidade do atendimento médico a rede privada.
8. Sou integralmente responsável por quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais por mim causados em razão de terceiros em geral, participantes, público, ORGANIZAÇÃO e todos os seus prepostos, durante a minha participação neste EVENTO.
9. Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, mídias sociais, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este, outros EVENTOS ou eventos e serviços complementares, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela YESCOM, ORGANIZADORES, REALIZADORES, PARCEIROS Comerciais e de Mídia.
10. Estou ciente e autorizo o uso de equipamentos de captação de imagens na arena do EVENTO, tais como motos, veículos, helicópteros, "drones" e outros meios disponíveis para tal ação.
11. Estou ciente que, ao ser convidada, me cadastrar ou me inscrever no EVENTO ou eventos e serviços complementares, me incluirei automaticamente no banco de dados da Yescom, autorizando, desde já, o envio para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer evento da organizadora, pesquisas, feedbacks ou atividades desenvolvidas, produtos ou serviços oferecidos pela mesma e/ou por seus parceiros que

possam ser de meu interesse de acordo com a Política de Privacidade apresentada no site www.yescom.com.br, o mesmo aplicando-se aos cadastros que eu venha a realizar como responsável pela inscrição de terceiros ou de uma equipe.

12. Assumo todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados nacionais, internacionais ou de deslocamento interno da largada para a chegada ou da chegada para a largada, seguros, assistência médica e quaisquer outros gastos necessários, ou provenientes da minha participação neste EVENTO ou eventos e serviços complementares, antes, durante ou depois de sua realização.

13. Em caso de fornecimento, por parte da ORGANIZAÇÃO, de serviços gratuitos relativos a transporte, hospedagem e/ou alimentação, entre outros, declaro que o consequente recebimento se concretizará como uma simples cortesia que não implicando, a mesma, em nenhum vínculo contratual ou profissional com a ORGANIZAÇÃO, não se configurando nenhuma espécie de obrigação ou responsabilidade.

14. Eu, como ATLETA, participante ou representante, técnico, ou coordenador de equipe, estou plenamente de acordo com o Regulamento do EVENTO ou eventos e serviços complementares, bem como com as minhas responsabilidades acima especificadas, em qualquer tempo e ou local, nada tendo a reclamar, agora ou futuramente, em razão de suas normas e regras, estando toda eventual relação regida pelo princípio da mais cristalina boa-fé.

15. Estou ciente que a decisão e escolha de incluir e/ou excluir ATLETAS no referido EVENTO ou eventos e serviços complementares, consequente à opção do treinador ou responsável de equipe, será de única e exclusiva responsabilidade destes últimos. A ORGANIZAÇÃO, desde já, fica isenta de qualquer decisão ou avaliação, pessoal, direta ou indireta em razão da ATLETA, ficando responsável pela exatidão das informações ativadas o seu próprio treinador pois, se a ATLETA teve ciência de sua inscrição, participação, ou não, no EVENTO, a responsabilidade então será exclusiva destes últimos.

16. Aceito não portar, bem como não utilizar dentro das áreas do EVENTO ou eventos e serviços complementares, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer outra área de visibilidade no EVENTO ou eventos e serviços complementares voltada ao público, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material de cunho discriminatório em geral, político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais sem autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO, e também, nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO ou eventos e serviços complementares, ATLETAS e/ou das pessoas presentes, inclusive público, estando ciente de que poderá ser solicitada a minha retirada do EVENTO ou eventos e serviços complementares pela ORGANIZAÇÃO ou autoridades das áreas acima descritas.

17. Em caso da minha participação neste EVENTO ou eventos e serviços complementares, representando EQUIPES e ATLETAS, PRESTADORES DE SERVIÇO e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro expressamente ter conhecimento e aceitar o REGULAMENTO do EVENTO ou eventos e serviços complementares, bem como respeitar as áreas destinadas a ORGANIZAÇÃO, sendo vetada minha participação física nas estruturas de apoio a EQUIPES montadas em locais inadequados ou mesmo que interfiram no bom andamento do EVENTO sem que obtenha autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO para tanto, tendo plena ciência que em caso contrário poderei ser retirada do local a qualquer tempo.

18. Independentemente de estar presente ou não no ato do preenchimento do meu cadastro, bem como da retirada de meu kit de participação, por mim ou por intermédio de meu TREINADOR, CAPITÃO DE EQUIPE OU ADMINISTRADOR DE EQUIPE, declaro estar ciente de todo o teor do regulamento da prova, bem como de meus direitos e obrigações dentro do EVENTO ou eventos e serviços complementares, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações do mesmo, outorgando-as, expressamente, plena e total validade, uma vez que pautadas e regidas pelo princípio da boa-fé.

19. Declaro estar de acordo que poderei obter da ORGANIZAÇÃO, por mera liberalidade e/ou cortesia, a faculdade de escolher o dia e local da entrega de kit e o tamanho de camiseta (quando essas faculdades estiverem expressamente disponíveis no processo de inscrição obedecendo aos critérios relativos ao kit de participação do regulamento do EVENTO ou eventos e serviços complementares).

20. Estou ciente que todos os benefícios resultantes da minha inscrição estarão plenamente disponíveis somente após o efetivo e comprovado pagamento da consequente taxa sendo incontroverso que será de minha exclusiva responsabilidade acompanhar as comunicações enviadas via missivas eletrônicas ao meu endereço eletrônico válido e cadastrado junto ao sistema de inscrição da empresa ORGANIZADORA e/ou qualquer outro sistema por ela licenciado e utilizado; sendo ainda de minha inteira responsabilidade ou do Terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada; o acesso às consequentes consultas no site do EVENTO, visando verificar possíveis atualizações ou alterações de REGULAMENTO, notícias e ainda informações sobre a disponibilização ou não dos serviços e/ou cortesias para participação no referido EVENTO ou eventos e serviços complementares.

21. Declaro que ao me inscrever no EVENTO ou eventos e serviços complementares e realizar o pagamento através do Boleto Bancário ou do Cartão de Crédito, as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.

22. Declaro que não cederei, de nenhuma espécie ou modalidade o meu "Número de Peito" a outra ATLETA para participação no EVENTO ou eventos e serviços complementares, e que caso venha a ter essa ilegal atitude também estou ciente que, mediante a fraude praticada, poderei sofrer as consequências previstas em lei. Estou ciente que serei suspensa através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos EVENTOS Yescom por esse período ou serei banida do cadastro geral da Yescom não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais me cadastrar nos eventos Yescom.

23. Declaro que só utilizarei o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido em atenção ao Estatuto do Idoso caso eu já tenha 60 anos completos ou mais. Caso venha a ser comprovado que fiz o uso desse benefício e/ou cedi o meu Número de Peito a outra ATLETA, autorizo a ORGANIZAÇÃO a emitir uma cobrança, através de boleto bancário do valor relativo a diferença "a menor", considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição e que serei suspensa através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos EVENTOS Yescom ou eventos e serviços complementares por esse período, ou que serei banida do cadastro geral da Yescom não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais me cadastrar nos eventos Yescom.

24. Declaro estar ciente que se a ORGANIZAÇÃO receber alguma denúncia que eu tenha cedido meu "Número de Peito" a outra ATLETA, a ORGANIZAÇÃO estará devidamente autorizada por mim a realizar minha desclassificação bem como da referida usuária usurpadora do número, sendo considerada a situação como efetivada fraude.

25. Caso seja oferecido pela ORGANIZAÇÃO os serviços de entrega do "CHIP DESCARTÁVEL", elaboração, fornecimento de

resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos, eu, a ATLETA, fico devidamente ciente de que o uso correto do chip e instalação no corpo/vestuário é de minha exclusiva responsabilidade, bem como as respectivas passagens obrigatórias no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos sendo incontroverso que os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta, desde já, a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES pelo fornecimento dos mesmos.

26. Estou ciente que o comitê ORGANIZADOR poderá receber e/ou solicitar informações as participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, pois o sistema de controle de Chip poderá sofrer interferências, haja vista ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência, sendo certo que tal correção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da realização do EVENTO ou eventos e serviços complementares.

27. Estou ciente que o resultado estará disponível no site EVENTO a partir de 72 horas de sua conclusão.

28. Declaro estar ciente que qualquer informação solicitada através do canal "FALE CONOSCO" só poderá ser feita pela própria ATLETA, e/ou por parente de primeiro grau devidamente comprovado ou, ainda, por procurador legal devidamente constituído e habilitado.

29. Estou ciente que o atendimento as ATLETAS acontece sempre através do canal "FALE CONOSCO" via telefone (11) 4191-1236, redes sociais ou por e-mail faleconosco@yescom.com.br, com funcionamento de segunda à sexta das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não operando aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas bem como no período de 23 à 28 de dezembro de 2020 e de 30 de dezembro de 2020 à 04 de janeiro de 2021.

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

10 - RETIRADA DE CHIP

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

a - O local e o horário da entrega do Chip cortesia juntamente com a entrega do Kit de participação será informado até 30 de janeiro de 2021 no site do EVENTO.

Quando da retirada do CHIP, a ATLETA deverá conferir seus dados pessoais que constam no Número de Peito.

b - Não serão aceitas reclamações cadastrais depois da retirada do CHIP.

c - O CHIP está fixado na parte posterior do Número de Peito. Não o retire.

d - Não dobre, não amasse, não descole o adesivo do chip e não retire a espuma espaçadora para o correto funcionamento.

e - Deixe o Número de Peito sempre a vista em seu peito. Não o deixe coberto com blusa, jaqueta, alça de mochila, etc.

f - Não coloque o Número de Peito na lateral do corpo (por exemplo, nas pernas).

g - Não coloque o braço em cima do Número de Peito em zonas de cronometragem.

h - Caso a ATLETA receba da ORGANIZAÇÃO o CHIP de cronometragem, o uso do mesmo é obrigatório para que seu tempo de participação em prova seja registrado.

i - Cada ATLETA é responsável pelo seu próprio CHIP, portanto a ORGANIZAÇÃO está totalmente isenta em caso de perda ou dano do CHIP.

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

11 - RETIRADA DE KIT ATLETAS COM 60 ANOS E ACIMA

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

Se o EVENTO for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte da inscrita para participação no mesmo.

***Extraordinariamente em caso de transferência de data pelos motivos supracitados poderá a inscrita, a seu critério, utilizar sua inscrição efetivada para a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO desde que o EVENTO ocorra no período de até 18 meses (de 01 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2021) após a efetiva proclamação da nova data em entendimentos com os órgãos públicos competentes. Considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 02 de agosto de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que optar em desistir e não participar da mesma, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br até o dia 01 de julho de 2020 da sua não participação. Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento.

Parágrafo único - A partir de 09 de abril de 2020 retifica-se o parágrafo acima com base na MP n. 948 (publicada no DOU em 08 de abril de 2020) assim, considerando então, que a CORRIDA MULHER MARAVILHA SUMMER - RIO será realizada em 21 de março de 2021, e considerando também o que consta na MP n. 948 de 08 de abril de 2020, a ATLETA com inscrição efetivada que não puder participar do EVENTO na nova data designada, deverá comunicar a Yescom através do e-mail faleconosco@yescom.com.br no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da entrada em vigor da referida Medida Provisória (publicada no DOU em 08 de abril de 2020). Caso não ocorra esta comunicação formal, a ORGANIZAÇÃO considerará a real participação da inscrita, disponibilizando à ela os serviços previstos em Regulamento. Em caso de transferência de data pelos motivos supracitados aplicar-se-á a lei 14.046 de 2020.

a - O local e o horário da entrega do Kit de participação conjuntamente com a entrega do CHIP cortesia será informado até dia 30 de janeiro de 2021 no site do EVENTO.

b - Para a Retirada de Kit deverão ser apresentados os documentos citados no item 9 deste regulamento.

c - Caso venha a ser comprovado que a ATLETA fez o uso do benefício concedido pelo Estatuto do Idoso e cedeu o seu Número de Peito a outra ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada pela ATLETA que realizou a inscrição, a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição. A ATLETA que realizou a inscrição será suspensa através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terá acesso a nenhum resultado anterior não podendo se cadastrar nos EVENTOS Yescom por esse período ou será banida do cadastro geral da Yescom não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais se cadastrar nos eventos Yescom.

Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso a ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e a ATLETA não terá direito ao Kit.

***Parágrafo atualizado em 18/03/2020 às 17h00min com o objetivo de melhor atendimento a inscrita.

12 - CLASSIFICAÇÃO

a - A CLASSIFICAÇÃO / RESULTADOS dos tempos Extra Oficiais de participação captados pelos Chips serão publicados em até 72 horas a partir do término do EVENTO.

b - Farão parte da CLASSIFICAÇÃO GERAL todos as ATLETAS inscritas nas categorias:

- Categoria Pelotão Geral - CORRIDA 5K
- Categoria Atleta com Deficiência

c - Quando fornecido pela ORGANIZAÇÃO obedecendo os critérios do item 4 deste REGULAMENTO, haverá apenas CLASSIFICAÇÃO dos RESULTADOS.

d - A ORGANIZAÇÃO disponibilizará informações por mera liberalidade conforme o item 4 deste REGULAMENTO, os tempos serão divulgados no site do EVENTO juntamente com o RESULTADO.

13 - PREMIAÇÃO

a - Toda ATLETA oficialmente inscrita que completar o EVENTO dentro do tempo máximo previsto receberá uma Medalha de Participação.

b - Na data da realização do EVENTO, somente receberão as PREMIAÇÕES (troféus) a que delas fizerem jus (de forma extraoficial) as 3 PRIMEIRAS ATLETAS classificadas na **CATEGORIA PELOTÃO GERAL** da **CORRIDA 5K**.

c - Não haverá PREMIAÇÃO para a FAIXA ETÁRIA.

d - Nenhuma outra PREMIAÇÃO, exceto as previstas nos itens 13.1 - letra a será entregue na data da realização do EVENTO.

e - Quando fornecidos por parte da ORGANIZAÇÃO, em conformidade com o item 4 deste REGULAMENTO, os resultados extra oficiais serão divulgados a partir de 72h após o término do EVENTO, no site do mesmo.

f - As premiações não são cumulativas.

g - Todas as ATLETAS que tiverem seus nomes chamados para PREMIAÇÃO, deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega da PREMIAÇÃO.

h - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de incluir qualquer outro tipo de PREMIAÇÃO, que será divulgada no site do EVENTO.

i - Não haverá envio posterior para as ATLETAS / EQUIPE que não estiverem presentes na entrega dos PRÊMIOS a que deles fizerem jus no dia do EVENTO.

13.1 - PREMIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL - CORRIDA 5K

a - As 3 PRIMEIRAS ATLETAS da CATEGORIA PELOTÃO GERAL que cruzarem a linha de CHEGADA receberão além da Medalha de Participação, um Troféu ou Medalha Especial.

b - Não haverá nenhum outro tipo de PREMIAÇÃO para a CORRIDA 5K.

13.2 - NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA da CORRIDA 5K, apenas apuração e publicação de RESULTADOS no site do EVENTO, conforme tabela abaixo:

	FAIXAS ETÁRIAS FEMININAS
Juvenil	De 18 e 19 anos
Adulto	De 20 a 24 anos
	De 25 a 29 anos
	De 30 a 34 anos
Pré-Veterano	De 35 a 39 anos
Veteranos	De 40 a 44 anos
	De 45 a 49 anos
	De 50 a 54 anos
	De 55 a 59 anos
	De 60 a 64 anos
	De 65 a 69 anos
	De 70 a 74 anos
	De 75 a 79 anos
	80 anos e acima

13.3 - PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ATLETA COM DEFICIÊNCIA

a - Não haverá cerimônia de PREMIAÇÃO ou entrega de Troféus para as ATLETAS com Deficiência que completarem a prova, somente entrega de Medalha de Participação.

13.4 - PREMIAÇÃO DA CAMINHADA - 5K

a - Além da Medalha de Participação, não haverá nenhum outro tipo de PREMIAÇÃO na CAMINHADA 5K pois é uma categoria participativa não tendo cronometragem e classificação.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

a - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, incluir algum tipo de PREMIAÇÃO ou participação especial.

b - Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO Técnica, através do e-mail faleconosco@yescom.com.br.

c - O telefone para atendimento do Fale Conosco da Yescom é (11) 4191-1236. Neste telefone somente serão atendidos problemas relacionados a cadastro (RG, CPF e/ou senha). Nosso horário de atendimento por e-mail, telefone e redes sociais é de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas.

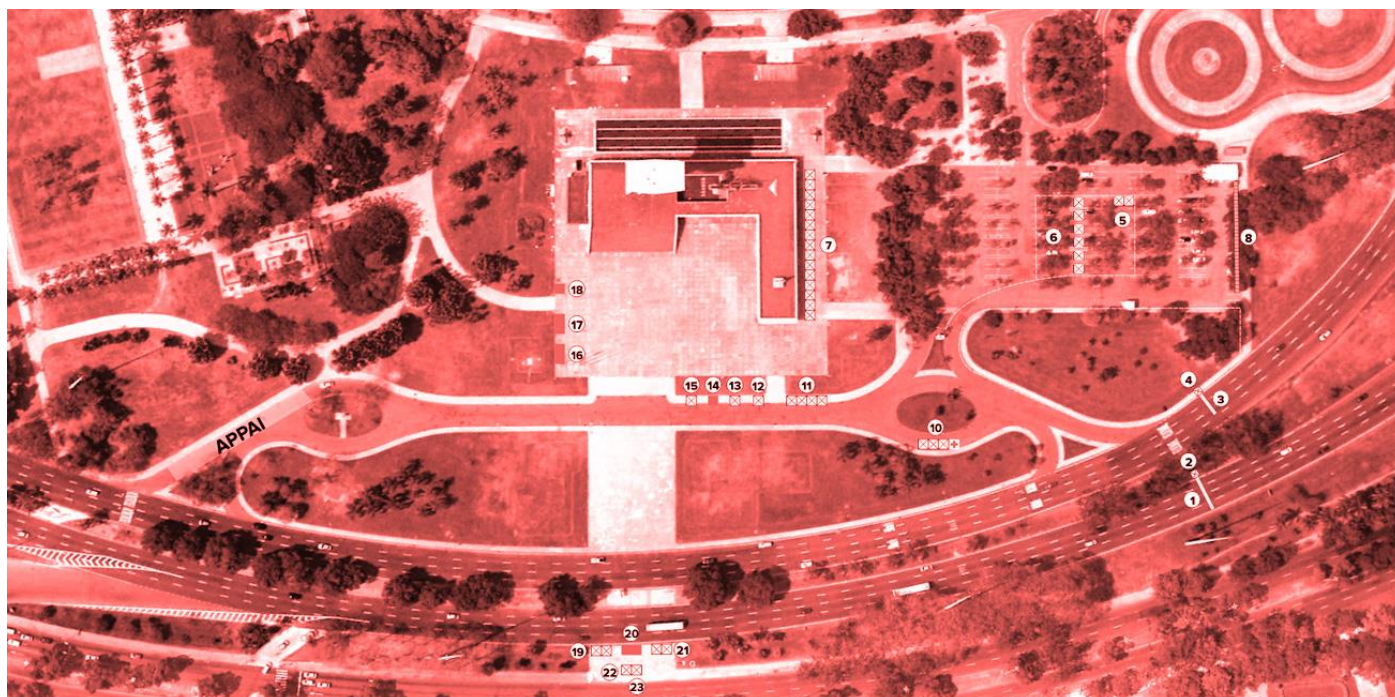
d - Informamos que nos períodos de 23 à 28 de dezembro de 2020, de 30 de dezembro de 2020 à 04 de janeiro de 2021, não haverá atendimento através de telefone, e-mail no Fale Conosco e redes sociais.

e - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

f - Conheça nossa política de privacidade através do link: www.yescom.com.br/politica-de-privacidade.

g - As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos ORGANIZADORES / REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

MAPA DA ARENA



- | | | | | |
|---------------------------|------------------------------|---------------|-------------------|------------------|
| 1 - Largada | 6 - Medalhas e Lanche | 11 - Massagem | 16 - Apoiador | 21 - Organização |
| 2 - Cronometragem Largada | 7 - Guarda Volumes/Vestiário | 12 - Apoiador | 17 - Patrocinador | 22 - Apoio |
| 3 - Chegada | 8 - Banheiros | 13 - Apoiador | 18 - Café | 23 - Sonorização |
| 4 - Cronometragem Chegada | 9 - APPAI | 14 - Apoiador | 19 - Patrocinador | |
| 5 - Hidratação | 10 - Apoio Médico | 15 - Apoiador | 20 - Premiação | |

INSCRIÇÃO LOUNGE THEMYSIRA

As inscritas para essa categoria devem entrar em contato com o faleconosco@yescom.com.br

